

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

M. Nova/CE., em 14 de Maio de 2026.

  
PATRÍCIA GIRÃO NOGUEIRA  
Procuradora Jurídica - CMMN

## REQUERIMENTO Nº 179/2026

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.

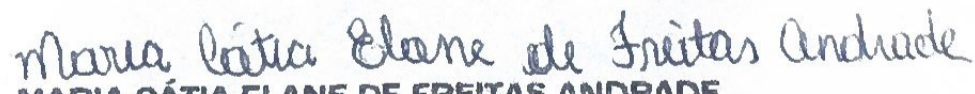
APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA  
Em 14 de Maio de 2026.

  
Raquel Menezes Girão  
Secretária ad hoc

REQUER da AMT-MN, que, após estudos técnicos, possa viabilizar a colocação de semáforo na confluência das Ruas Raul Nogueira e Francisco Chagas Cavalcante (próximo ao Centro de Abastecimento) - Sede Urbana deste município, na forma que indica.

Diante disso, a Vereadora infra assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Autarquia Municipal de Trânsito de Morada Nova-Ceará (AMT-MN), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 14.05.2026.

  
MARIA CÁTIA ELANE DE FREITAS ANDRADE  
(Cátia Andrade)  
- Vereadora/Requerente -

